

賀定一；

楊俊文；

廖澤雲。

二、本批示自簽署日起產生效力。

二零零一年七月十一日

行政長官 何厚鏞

Ho Teng Iat;

Eric Yeung Tsun Man;

Liu Chak Wan.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de Julho de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 153/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第二款前部份，以及第十三條第二款、第三款、第四款及第六款之規定，作出本批示。

委任吳榮格以兼職方式擔任澳門基金會行政委員會主席，自二零零一年七月十一日生效。

二零零一年七月十一日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na primeira parte do n.º 2 do artigo 10.º e nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 13.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

É nomeado Vitor Ng para exercer, a tempo parcial, o cargo de presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau, a partir de 11 de Julho de 2001.

11 de Julho de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 154/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第二款前部份、第十三條第二款、第三款、第四款、第六款、第七條第二款之規定，以及連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十條及十二月二十一日第85/89/M號法令第五條之規定作出本批示。

以臨時定期委任方式委任李崇汾自二零零一年七月三十日起擔任澳門基金會行政委員會全職委員，而該職務獲確認具公益者。

二零零一年七月十一日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na primeira parte do n.º 2 do artigo 10.º e nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 13.º, bem como o n.º 2 do artigo 7.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, conjugados com o artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e com a alínea d) do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

É nomeado Lei Song Fan para exercer, em comissão eventual de serviço e a tempo inteiro, o cargo de membro do Conselho de Administração da Fundação Macau, a partir de 30 de Julho de 2001.

11 de Julho de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 155/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第二款前部份，以及第十三條第二款、第三款、第四款及第六款之規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na primeira parte do n.º 2 do artigo 10.º e nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 13.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda: